



EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 04/2018

PROCESSO Nº 67/2018

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, **Sr. EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 16:00 horas do dia 20/04/2018, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito a Avenida Ipiranga, nº 1544, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Município, do tipo **Menor Preço por Lote(máquina/veículo)**.

01. DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversas máquinas/veículos, lotadas em diversas Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

**LOTE
01**

FIAT DOBLO ITP 2960

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	01	JG	BRONZINA MANCAL	178,00	178,00
02	01	UND	BOMBA DE AGUA	161,00	161,00
03	01	CJ	EMBREGEM	396,00	396,00
04	01	UND	CILINDRO DE EMBREGEM	178,00	178,00
05	01	JG	VELAS DE IGNIÇÃO	112,00	112,00
06	04	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	46,00	184,00
07	01	UND	FILTRO DE ÓLEO	28,00	28,00
08	01	UND	CORREIA DO COMANDO	86,00	86,00
09	01	UND	ROLAMENTO ESTICADOR	80,00	80,00
10	01	UND	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	29,00	29,00
11	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	51,00	51,00
12	01	JG	JUNTAS	297,00	297,00
13	01	UND	RETENTOR DO VOLANTE	103,00	103,00
14	01	UND	BOMBA DE ÓLEO	451,00	451,00
15	01	UND	BRONZINA DE BIELA	200,00	200,00
16	01	JG	ANÉIS	236,00	236,00
17	01	UND	FILTRO DE AR	59,00	59,00
18	08	UND	GUIA DE VÁLVULA	17,00	136,00
19	08	UND	RETENTOR DE VÁLVULA	8,00	64,00
20	04	UND	VÁLVULA DE ESCAPE	48,00	192,00
21	04	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO	32,00	128,00
22	01	JG	CABO DE VELAS	126,00	126,00
			TOTAL DE PEÇAS		3.475,00
23	01	UND	MÃO DE OBRA RETIFICA	1.710,00	1.710,00
24	01	UND	MÃO DE OBRA REFORMA MOTOR	1.824,00	1.824,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.534,00
			TOTAL GERAL		7.009,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

**LOTE
02** **VAN TRANSIT IUZ 0075**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
25	01	UND	FUSIVEL PARTIDA 1.500AH	171,00	171,00
26	01	KIT	BUCHA W-2007	23,00	23,00
27	01	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA 12V	69,00	69,00
28	01	UND	PINHÃO JUMPER	126,00	126,00
29	01	JG	BUZINA CARACOL DUPLA 12V 2T	80,00	80,00
30	01	UND	MOTOBOMBA 12V 1S AGUA S/PLUG	46,00	46,00
31	01	UND	PORTA ESCOVA	69,00	69,00
32	01	KIT	BUCHA	40,00	40,00
33	01	UND	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA PARABRISA	23,00	23,00
34	02	UND	LAMPADA H4 12V 55W	23,00	46,00
35	02	UND	LAMPADA BASE VIDRO 12V 5W	6,00	12,00
			TOTAL DE PEÇAS		705,00
36	01	UND	MÃO DE OBRA	171,00	171,00
37	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto MOTOR DE PARTIDA	75,00	75,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		246,00
			TOTAL GERAL		951,00

**LOTE
03** **VAN JUMPER IRS 8311**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
38	01	KIT	LAMPADA H7 12V 55W	263,00	263,00
39	01	UND	SOQUETE 01 POLO	12,00	12,00
40	01	UND	FAROL FF-200 LE	422,00	422,00
41	01	UND	FAROL FF-200 LD	422,00	422,00
42	02	UND	LAMPADA 1141 12V 21W	6,00	12,00
43	01	KIT	LAMPADA H1 12V 55W	189,00	189,00
44	02	UND	LAMPADA BASE VIDRO 12V 5W	6,00	12,00
			TOTAL DE PEÇAS		1.332,00
45	01	UND	MÃO DE OBRA	285,00	285,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		285,00
			TOTAL GERAL		1.617,00

**LOTE
04** **KOMBI IUf 1814**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
46	01	UND	BOTÃO DE PARTIDA 2T	23,00	23,00
47	01	UND	RELÉ PISCA 12V 3T	18,00	18,00
48	01	UND	SENSOR DE VELOCIDADE	104,00	104,00
49	01	UND	REGULAGEM LUZ	35,00	35,00



50	01	UND	CHAVE SETA	83,00	83,00
			TOTAL DE PEÇAS		263,00
51	01	UND	MÃO DE OBRA	57,00	57,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		57,00
			TOTAL GERAL		320,00

**LOTE
05**

PRISMA IRW 2376

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
52	01	CJ	EMBREAGEM	1.177,00	1.177,00
53	01	UND	PIVO DA SUSPENSÃO L. ESQUERDO	149,00	149,00
54	01	UND	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	126,00	126,00
55	01	CJ	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	217,00	217,00
56	02	UND	BUCHA FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA	175,00	350,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.019,00
57	01	UND	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO DO TRAMBULADOR DAS MARCHAS	114,00	114,00
58	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA EMBREAGEM E PIVO	559,00	559,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		673,00
			TOTAL GERAL		2.692,00

**LOTE
06**

ENSILADEIRA SLC 2200

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
59	01	UND	CORREIA AGRICOLA 326-044F SECUNDARIA DA TRAÇÃO	767,00	767,00
60	03	UND	CHAVETA EIXO	18,00	54,00
61	03	UND	PARAFUSO 5/8x2	4,00	12,00
62	03	UND	PARAFUSO 12x60	4,00	12,00
63	02	UND	ROLAMENTO 387-2A	132,00	264,00
64	01	UND	ROLAMENTO 498-492A	331,00	331,00
65	02	UND	CRUZETA YC55A	103,00	206,00
66	01	UND	PORCA PONTE DE EIXO	57,00	57,00
67	02	UND	ROLAMENTO GE-25	92,00	184,00
68	02	UND	ROLAMENTO ESFERA 6206	27,00	54,00
69	01	UND	TUBO DE COLA	23,00	23,00
70	01	UND	SANFONA DO AR	114,00	114,00
71	01	UND	MANGA SUPERIOR DO ÓLEO	35,00	35,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.113,00
72	01	UND	MÃO DE OBRA	456,00	456,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		456,00
			TOTAL GERAL		2.569,00



**LOTE
07**

FIAT KANGO IVT 1137

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
73	01	UND	CHICOTE BOMBA COMBUSTIVEL	57,00	57,00
74	01	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	89,00	89,00
75	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	149,00	149,00
76	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE FINAL	149,00	149,00
77	01	UND	PORTA ESCOVA 12V	69,00	69,00
			TOTAL DE PEÇAS		513,00
78	01	UND	MÃO DE OBRA	114,00	114,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		114,00
			TOTAL GERAL		627,00

**LOTE
08**

GOL IKU 4455

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
79	01	UND	ROTOR 6988	206,00	206,00
80	01	UND	PLACA RETIFICADORA	194,00	194,00
81	01	UND	REGULADOR DE TENSÃO	171,00	171,00
82	01	UND	ROLAMENTO 6303 DDU	46,00	46,00
83	01	UND	ESTATOR	206,00	206,00
84	01	UND	ROLAMENTO NSK 6003	23,00	23,00
85	01	JG	VELA IGNIÇÃO	109,00	109,00
86	02	UND	LAMPADA 1 POLO 12V 21W	6,00	12,00
87	02	UND	LAMPADA 2 POLO 12V 5/21W	6,00	12,00
88	01	UND	MANGUEIRA RESPIRO ÓLEO	46,00	46,00
89	01	UND	MÁQUINA VIDRO	80,00	80,00
90	01	UND	SOQUETE GLOBO ÓTICO	12,00	12,00
91	02	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T 40A C/ SUPORTE	18,00	36,00
92	01	UND	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	2,00	2,00
93	12	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 400mmx4,8mm	2,00	24,00
94	01	UND	ROTOR 21677	29,00	29,00
95	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	32,00	32,00
96	01	UND	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	35,00	35,00
97	01	UND	ROTOR 21551	35,00	35,00
			TOTAL DE PEÇAS		1.310,00
98	01	UND	MÃO DE OBRA	456,00	456,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		456,00
			TOTAL GERAL		1.766,00



**LOTE
09**

TRATOR MF 4291

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
99	01	UND	BUCHA MANCAL DT MOTOR	37,00	37,00
100	01	UND	PORTA ESCOVA	242,00	242,00
101	01	UND	IMPULSOR	167,00	167,00
102	01	UND	PLACA RETIFICADORA	92,00	92,00
103	01	UND	ROLAMENTO 6201	18,00	18,00
104	01	UND	ROLAMENTO 6203	29,00	29,00
105	01	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	57,00	57,00
106	01	UND	ROTOR ALTERNADOR	206,00	206,00
107	01	UND	ESTATOR	149,00	149,00
108	04	UND	FUSIVEL 60A	6,00	24,00
109	04	UND	TERMINAL FIO OLHAL 1/4	2,00	8,00
110	01	UND	PORTA FUSIVEL	6,00	6,00
111	02	UND	LAMPADA H3 12V 55W	23,00	46,00
112	02	UND	LAMPADA H4 12V 55W	23,00	46,00
113	01	UND	INTERRUPTOR LUZ	137,00	137,00
114	01	UND	INTERRUPTOR DE TECLA FAROL ALTO	132,00	132,00
115	01	UND	PONTEIRA CABO BATERIA	6,00	6,00
116	02	MT	CABO DE BATERIA 70MM	69,00	138,00
117	01	UND	TERMINAL DE BATERIA GRANDE	12,00	12,00
			TOTAL DE PEÇAS		1.552,00
118	01	UND	MÃO DE OBRA	456,00	456,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		456,00
			TOTAL GERAL		2.008,00

**LOTE
10**

TRATOR VALTRA BM 100

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
119	01	UND	ANEL DE TEFLON/CNTZ 70035500/100	45,00	45,00
120	01	UND	ANEL DE TEFLON/CNTZ 7035600/100	37,00	37,00
121	01	UND	RETENTOR PEDAL EMBREAGEM KH1164/100	6,00	6,00
122	01	UND	ANEL ELÁSTICO KG1060/100	8,00	8,00
123	01	UND	ANEL ESPAÇADOR 30102400/100	5,00	5,00
124	01	UND	ANEL RETENTOR KH4988/100	5,00	5,00
125	01	UND	ANEL ORING KH4091/100	2,00	2,00
126	01	UND	ANEL ORING KH4081/100	2,00	2,00
127	01	UND	ANEL ORING CAMBIO	4,00	4,00
128	01	UND	ANEL RETENTOR KH47901/100	4,00	4,00
129	01	UND	RETENTOR	18,00	18,00
130	01	UND	ANEL DE SEGURANÇA KG1045/100	4,00	4,00



131	01	UND	ANEL DE TEFLON 70035300/100	60,00	60,00
132	01	UND	ANEL DE TEFLON 70035400/100	75,00	75,00
133	01	UND	ANEL DE TEFLON COM BRONZE 84880000/100	20,00	20,00
134	02	UND	ANEL DE AÇO MULTITORQUE	137,00	274,00
135	01	UND	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	143,00	143,00
136	01	UND	RETENTOR PEQUENO CAIXA	30,00	30,00
137	01	UND	RETENTOR GRANDE CX	45,00	45,00
138	01	UND	ENGRENAGEM 4ª CIMA	703,00	703,00
139	01	UND	ENGRENAGEM 4ª BAIXO	361,00	361,00
			TOTAL DE PEÇAS		1.851,00
140	01	UND	MÃO DE OBRA	1.026,00	1.026,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		1.026,00
			TOTAL GERAL		2.877,00

**LOTE
11**

CAMINHÃO MB IHK 6672

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
141	01	UND	FAROL MB H4 LE F 037-V	132,00	132,00
142	01	UND	LAMPADA H4 12V 55W	23,00	23,00
143	01	UND	LAMPADA 69 12V 4W	6,00	6,00
144	01	UND	LAMPADA 1 POLO 12V 21W	6,00	6,00
145	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA CARA PRETA LD	57,00	57,00
146	02	UND	LAMPADA LED 1141 1W 12V	18,00	36,00
147	01	UND	LAMPADA 1 POLO 1141 12V 21W	6,00	6,00
148	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA CARA PRETA LE	57,00	57,00
149	01	UND	PORTA ESCOVA	69,00	69,00
			TOTAL DE PEÇAS		392,00
150	01	UND	MÃO DE OBRA	114,00	114,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		114,00
			TOTAL GERAL		506,00

**LOTE
12**

CELTA IQI 8393

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
151	04	UND	COXIM ESCAPE TRASEIRO	14,00	56,00
152	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE	126,00	126,00
153	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE FINAL	136,00	136,00
154	02	UND	ABRAÇADEIRA ESCAPE TIPO G 7/8"	12,00	24,00
155	01	UND	MALHA SILENCIOSO	126,00	126,00
			TOTAL DE PEÇAS		468,00
156	01	UND	MÃO DE OBRA SOLDA	35,00	35,00
157	01	UND	MÃO DE OBRA	92,00	92,00



			TOTAL MÃO DE OBRA		127,00
			TOTAL GERAL		595,00

**LOTE
13**

RETROESCAVADEIRA MF 86

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
158	02	UND	PONTEIRA CABO BATERIA	6,00	12,00
159	02	MT	CABO DE BATERIA 70MM	69,00	138,00
160	01	UND	PLANETARIA	523,00	523,00
161	01	UND	BUCHA MANCAL MOTOR PARTIDA	29,00	29,00
162	01	UND	PORTA ESCOVA 12V	92,00	92,00
			TOTAL DE PEÇAS		794,00
163	01	UND	MÃO DE OBRA	183,00	183,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		183,00
			TOTAL GERAL		977,00

**LOTE
14**

RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
164	01	UND	PORTA ESCOVA	57,00	57,00
165	01	JG	PLANETARIA M93R	183,00	183,00
166	01	KIT	BUCHA W-2003	37,00	37,00
167	01	UND	INDUZIDO 1858	308,00	308,00
168	01	UND	AUTOMATICO 12V	263,00	263,00
169	02	UND	CONEXÃO 90 FEMEA AÇO 9MM	69,00	138,00
170	01	UND	INDICADOR TEMPERATURA 60MM	154,00	154,00
			TOTAL DE PEÇAS		1.140,00
171	01	UND	MÃO DE OBRA	285,00	285,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		285,00
			TOTAL GERAL		1.425,00

**LOTE
15**

MONTANA IRZ 4173

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
172	10	UND	PARAFUSO	4,00	40,00
173	01	UND	ALAVANCA DA MARCHA	890,00	890,00
174	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	29,00	29,00
175	10	UND	ARRUELA LISA 3/16	2,00	20,00
176	01	UND	VEDA ESCAPAMENTO 100G	18,00	18,00
177	02	UND	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	12,00	24,00
178	02	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	132,00	264,00
179	02	UND	PIVO BANDEJA	143,00	286,00
180	01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	77,00	77,00



181	02	UND	COXIM INFERIOR TRASEIRO	75,00	150,00
182	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	97,00	194,00
183	01	UND	PROTETOR PARALAMA ESQUERDO	228,00	228,00
184	02	UND	BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	23,00	46,00
185	01	UND	TUBO INTERMEDIARIO	289,00	289,00
186	06	UND	PARAFUSO BROCANTE 4,8x19	2,00	12,00
187	04	UND	PORCA RAPIDA 4,2MM	3,00	12,00
188	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	260,00	520,00
189	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	170,00	340,00
190	02	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	97,00	194,00
191	01	UND	FILTRO AR	23,00	23,00
192	01	KIT	BATENTE COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	183,00	183,00
193	01	UND	SUORTE TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	114,00	114,00
194	01	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T C/ SUORTE	23,00	23,00
195	02	KIT	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	29,00	58,00
			TOTAL DE PEÇAS		4.034,00
196	01	UND	MÃO DE OBRA	912,00	912,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		912,00
			TOTAL GERAL		4.946,00

02. DA HABILITAÇÃO: Não será aceita documentação e proposta que cheguem após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas anteriormente.

2.1.1 Envelope nº 01 - Habilitação Jurídica, nele deverá constar, original, ou cópia autenticada por tabelião, por servidor do licitado ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;
- c) Prova de regularidade quanto a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa trabalhista – CNDT;
- e) Ato Constitutivo ou Contrato Social. Empresa individual documento de firma individual em que consta as atividades. Certificado da condição de Microempreendedor individual em que consta as atividades;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h) Termo de declaração assinada representante legal da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

2.1.2 A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração



firmada pelo seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

03. Envelope nº 02 – Proposta financeira, nele deverá constar:

3.1. A proposta financeira, em moeda corrente nacional, com validade de no mínimo 30 dias, caso não conste o prazo de validade na proposta será considerado aceito o prazo de no mínimo 30 dias.

3.2. O preço, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

3.3. Assinatura do proponente ou seu(s) procurador(es) constituído(s) para este fim;

3.1.2 Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

04 DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento da proposta financeira será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE (MÁQUINA/VEÍCULO)**.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93.

4.3 Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

a) For manifestamente inexecutável, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;

b) Preços superiores ao do orçamento acima

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

05. DOS RECURSOS:

05.01 Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

06. DO CONTRATO:

6.1 Esgotados todos os prazos recursais (se houver), a Administração, no prazo imediato, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8 (oito) do Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a licitação.

07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;



b) Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

b.1) quando os serviços/peças não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b.2) quando se negar a corrigir deficiências dos serviços/peças/material, solicitadas pela **CONTRATANTE**;

b.3) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

b.4) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

c) Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

d) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

f) A multa aplicada não impede a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao contratado.

7.2 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

7.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.4 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças; sob pena de ser lançada de ofício como dívida ativa pela Autoridade competente para fins de cobrança, quer administrativa ou cobrança judicial.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

7.7 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

08. DA RESCISÃO

08.1 O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

08.2 Na omissão ou lacuna será observado o código civil brasileiro, na parte que trata das obrigações e contratos.

09 DO PAGAMENTO:

09.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

10 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

10.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.01 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária do ano de 2018 nº:

088 07.01 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
090 07.01 2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
164 10.04 2.024 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
165 10.04 2.024 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
170 10.04 2.024 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
171 10.04 2.024 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
192 11.01 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
194 11.01 2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
238 13.02 2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
241 13.02 2.035 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

13.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

13.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora;

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

13.6 O licitado poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93);

13.7 Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais;

13.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

13.9 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto ao Centro Administrativo, ou pelo fone (55)3784 1300, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

14 DO FORO COMPETENTE:

14.01 As partes elegem como competente a Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência que possa surgir entre as partes, e que não foram resolvidas na esfera administrativa.

15 – ANEXO DO EDITAL

15.01 – Contrato – anexo I

Gabinete do Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, 10 de abril de 2018.

EDER LUIS BOH
Prefeito Municipal



ANEXO I
CONTRATO DE CONserto DE MAQUINAS/VEÍCULOS (SERVIÇOS/PEÇAS/MATERIAL)

CONTRATO Nº _____/2018

01 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EDER LUIS BOTH**, Analista de Sistemas, casado, CPF n.º 821.961.920-15, Carteira de Identidade n.º 7075768676, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia De Carvalho, n.º 1142, nesta cidade de Chiapetta/RS.

CONTRATADO(a): _____, CNPJ n.º _____ com sede na _____, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. _____, casado(a), brasileiro(a), inscrita no CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, comerciante, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, município de _____/RS, CEP N.º _____

02 DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversas máquinas/veículos, lotadas em diversas secretarias municipais, conforme especificações abaixo:

LOTE

01

FIAT DOBLO ITP 2960

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	01	JG	BRONZINA MANCAL		
02	01	UND	BOMBA DE AGUA		
03	01	CJ	EMBREGEM		
04	01	UND	CILINDRO DE EMBREGEM		
05	01	JG	VELAS DE IGNIÇÃO		
06	04	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO		
07	01	UND	FILTRO DE ÓLEO		
08	01	UND	CORREIA DO COMANDO		
09	01	UND	ROLAMENTO ESTICADOR		
10	01	UND	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA		
11	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR		
12	01	JG	JUNTAS		
13	01	UND	RETENTOR DO VOLANTE		
14	01	UND	BOMBA DE ÓLEO		
15	01	UND	BRONZINA DE BIELA		
16	01	JG	ANÉIS		
17	01	UND	FILTRO DE AR		
18	08	UND	GUIA DE VÁLVULA		
19	08	UND	RETENTOR DE VÁLVULA		
20	04	UND	VÁLVULA DE ESCAPE		
21	04	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO		



22	01	JG	CABO DE VELAS		
			TOTAL DE PEÇAS		
23	01	UND	MÃO DE OBRA RETIFICA		
24	01	UND	MÃO DE OBRA REFORMA MOTOR		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
02**

VAN TRANSIT IUZ 0075

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
25	01	UND	FUSIVEL PARTIDA 1.500AH		
26	01	KIT	BUCHA W-2007		
27	01	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA 12V		
28	01	UND	PINHÃO JUMPER		
29	01	JG	BUZINA CARACOL DUPLA 12V 2T		
30	01	UND	MOTOBOMBA 12V 1S AGUA S/PLUG		
31	01	UND	PORTA ESCOVA		
32	01	KIT	BUCHA		
33	01	UND	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA PARABRISA		
34	02	UND	LAMPADA H4 12V 55W		
35	02	UND	LAMPADA BASE VIDRO 12V 5W		
			TOTAL DE PEÇAS		
36	01	UND	MÃO DE OBRA		
37	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto MOTOR DE PARTIDA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
03**

VAN JUMPER IRS 8311

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
38	01	KIT	LAMPADA H7 12V 55W		
39	01	UND	SOQUETE 01 POLO		
40	01	UND	FAROL FF-200 LE		
41	01	UND	FAROL FF-200 LD		
42	02	UND	LAMPADA 1141 12V 21W		
43	01	KIT	LAMPADA H1 12V 55W		
44	02	UND	LAMPADA BASE VIDRO 12V 5W		
			TOTAL DE PEÇAS		
45	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		



**LOTE
04**

KOMBI IUF 1814

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
46	01	UND	BOTÃO DE PARTIDA 2T		
47	01	UND	RELÉ PISCA 12V 3T		
48	01	UND	SENSOR DE VELOCIDADE		
49	01	UND	REGULAGEM LUZ		
50	01	UND	CHAVE SETA		
			TOTAL DE PEÇAS		
51	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
05**

PRISMA IRW 2376

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
52	01	CJ	EMBREAGEM		
53	01	UND	PIVO DA SUSPENSÃO L. ESQUERDO		
54	01	UND	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO		
55	01	CJ	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO		
56	02	UND	BUCHA FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA		
			TOTAL DE PEÇAS		
57	01	UND	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO DO TRAMBULADOR DAS MARCHAS		
58	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA EMBREAGEM E PIVO		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
06**

ENSILADEIRA SLC 2200

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
59	01	UND	CORREIA AGRICOLA 326-044F SECUNDARIA DA TRAÇÃO		
60	03	UND	CHAVETA EIXO		
61	03	UND	PARAFUSO 5/8x2		
62	03	UND	PARAFUSO 12x60		
63	02	UND	ROLAMENTO 387-2A		
64	01	UND	ROLAMENTO 498-492A		
65	02	UND	CRUZETA YC55A		
66	01	UND	PORCA PONTE DE EIXO		
67	02	UND	ROLAMENTO GE-25		
68	02	UND	ROLAMENTO ESFERA 6206		



69	01	UND	TUBO DE COLA		
70	01	UND	SANFONA DO AR		
71	01	UND	MANGA SUPERIOR DO ÓLEO		
			TOTAL DE PEÇAS		
72	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 07 **FIAT KANGO IVT 1137**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
73	01	UND	CHICOTE BOMBA COMBUSTIVEL		
74	01	UND	BOMBA COMBUSTIVEL		
75	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO		
76	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE FINAL		
77	01	UND	PORTA ESCOVA 12V		
			TOTAL DE PEÇAS		
78	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 08 **GOL IKU 4455**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
79	01	UND	ROTOR 6988		
80	01	UND	PLACA RETIFICADORA		
81	01	UND	REGULADOR DE TENSÃO		
82	01	UND	ROLAMENTO 6303 DDU		
83	01	UND	ESTATOR		
84	01	UND	ROLAMENTO NSK 6003		
85	01	JG	VELA IGNIÇÃO		
86	02	UND	LAMPADA 1 POLO 12V 21W		
87	02	UND	LAMPADA 2 POLO 12V 5/21W		
88	01	UND	MANGUEIRA RESPIRO ÓLEO		
89	01	UND	MÁQUINA VIDRO		
90	01	UND	SOQUETE GLOBO ÓTICO		
91	02	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T 40A C/ SUPORTE		
92	01	UND	CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA		
93	12	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 400mmx4,8mm		
94	01	UND	ROTOR 21677		
95	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL		
96	01	UND	TAMPA DISTRIBUIÇÃO		



97	01	UND	ROTOR 21551		
			TOTAL DE PEÇAS		
98	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
09**

TRATOR MF 4291

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
99	01	UND	BUCHA MANCAL DT MOTOR		
100	01	UND	PORTA ESCOVA		
101	01	UND	IMPULSOR		
102	01	UND	PLACA RETIFICADORA		
103	01	UND	ROLAMENTO 6201		
104	01	UND	ROLAMENTO 6203		
105	01	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V		
106	01	UND	ROTOR ALTERNADOR		
107	01	UND	ESTATOR		
108	04	UND	FUSIVEL 60A		
109	04	UND	TERMINAL FIO OLHAL 1/4		
110	01	UND	PORTA FUSIVEL		
111	02	UND	LAMPADA H3 12V 55W		
112	02	UND	LAMPADA H4 12V 55W		
113	01	UND	INTERRUPTOR LUZ		
114	01	UND	INTERRUPTOR DE TECLA FAROL ALTO		
115	01	UND	PONTEIRA CABO BATERIA		
116	02	MT	CABO DE BATERIA 70MM		
117	01	UND	TERMINAL DE BATERIA GRANDE		
			TOTAL DE PEÇAS		
118	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
10**

TRATOR VALTRA BM 100

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
119	01	UND	ANEL DE TEFLON/CNTZ 70035500/100		
120	01	UND	ANEL DE TEFLON/CNTZ 7035600/100		
121	01	UND	RETENTOR PEDAL EMBREAGEM KH1164/100		
122	01	UND	ANEL ELÁSTICO KG1060/100		
123	01	UND	ANEL ESPAÇADOR 30102400/100		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

124	01	UND	ANEL RETENTOR KH4988/100		
125	01	UND	ANEL ORING KH4091/100		
126	01	UND	ANEL ORING KH4081/100		
127	01	UND	ANEL ORING CAMBIO		
128	01	UND	ANEL RETENTOR KH47901/100		
129	01	UND	RETENTOR		
130	01	UND	ANEL DE SEGURANÇA KG1045/100		
131	01	UND	ANEL DE TEFLON 70035300/100		
132	01	UND	ANEL DE TEFLON 70035400/100		
133	01	UND	ANEL DE TEFLON COM BRONZE 84880000/100		
134	02	UND	ANEL DE AÇO MULTITORQUE		
135	01	UND	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO		
136	01	UND	RETENTOR PEQUENO CAIXA		
137	01	UND	RETENTOR GRANDE CX		
138	01	UND	ENGRENAGEM 4ª CIMA		
139	01	UND	ENGRENAGEM 4ª BAIXO		
			TOTAL DE PEÇAS		
140	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
11**

CAMINHÃO MB IHK 6672

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
141	01	UND	FAROL MB H4 LE F 037-V		
142	01	UND	LAMPADA H4 12V 55W		
143	01	UND	LAMPADA 69 12V 4W		
144	01	UND	LAMPADA 1 POLO 12V 21W		
145	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA CARA PRETA LD		
146	02	UND	LAMPADA LED 1141 1W 12V		
147	01	UND	LAMPADA 1 POLO 1141 12V 21W		
148	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA CARA PRETA LE		
149	01	UND	PORTA ESCOVA		
			TOTAL DE PEÇAS		
150	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
12**

CELTA IQI 8393

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
151	04	UND	COXIM ESCAPE TRASEIRO		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

152	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE		
153	01	UND	SILENCIOSO ESCAPE FINAL		
154	02	UND	ABRAÇADEIRA ESCAPE TIPO G 7/8"		
155	01	UND	MALHA SILENCIOSO		
			TOTAL DE PEÇAS		
156	01	UND	MÃO DE OBRA SOLDA		
157	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
13**

RETROESCAVADEIRA MF 86

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
158	02	UND	PONTEIRA CABO BATERIA		
159	02	MT	CABO DE BATERIA 70MM		
160	01	UND	PLANETARIA		
161	01	UND	BUCHA MANCAL MOTOR PARTIDA		
162	01	UND	PORTA ESCOVA 12V		
			TOTAL DE PEÇAS		
163	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
14**

RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
164	01	UND	PORTA ESCOVA		
165	01	JG	PLANETARIA M93R		
166	01	KIT	BUCHA W-2003		
167	01	UND	INDUZIDO 1858		
168	01	UND	AUTOMATICO 12V		
169	02	UND	CONEXÃO 90 FEMEA AÇO 9MM		
170	01	UND	INDICADOR TEMPERATURA 60MM		
			TOTAL DE PEÇAS		
171	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

**LOTE
15**

MONTANA IRZ 4173

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
172	10	UND	PARAFUSO		
173	01	UND	ALAVANCA DA MARCHA		



174	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL		
175	10	UND	ARRUELA LISA 3/16		
176	01	UND	VEDA ESCAPAMENTO 100G		
177	02	UND	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO		
178	02	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		
179	02	UND	PIVO BANDEJA		
180	01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		
181	02	UND	COXIM INFERIOR TRASEIRO		
182	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
183	01	UND	PROTETOR PARALAMA ESQUERDO		
184	02	UND	BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
185	01	UND	TUBO INTERMEDIARIO		
186	06	UND	PARAFUSO BROCANTE 4,8x19		
187	04	UND	PORCA RAPIDA 4,2MM		
188	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
189	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
190	02	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO		
191	01	UND	FILTRO AR		
192	01	KIT	BATENTE COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO		
193	01	UND	SUPORTE TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA		
194	01	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T C/ SUPORTE		
195	02	KIT	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
			TOTAL DE PEÇAS		
196	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

03.01 Caberá a **CONTRATADA**, conforme descrição constante no edital, contrato e da proposta financeira da contratada.

03.02 Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

03.03 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

03.04 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com o **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;

03.05 A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através do responsável pela Secretaria da Saúde, Sr. Lisandro Franco Pires; pelo responsável pela Secretaria de Agricultura, Sr. Valdecir Dorn; pelo responsável do Transporte Escolar Sr. Eder Batista Bermann e pelo responsável da Secretaria de Obras, Sr. Celço Paulo Beier, devendo a **CONTRATADA** acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.



03.06 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

04 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

04.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

05 DO VALOR:

05.01 O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de até:

TOTAL GERAL CONTRATADO: R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de peças; e R\$ _____ (_____) de mão-de—obra;

06 DO PAGAMENTO:

06.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária do ano de 2018 nº:

088 07.01 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
090 07.01 2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
164 10.04 2.024 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
165 10.04 2.024 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
170 10.04 2.024 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
171 10.04 2.024 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
192 11.01 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
194 11.01 2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
238 13.02 2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
241 13.02 2.035 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00

08 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

08.01 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

08.01.01 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

08.01.02 Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) quando a prestação de serviços/peças/material não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências de serviços/peças/material, solicitados pela **CONTRATANTE**;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

08.01.03 Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

08.01.04 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

08.01.05 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

08.01.06 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta cometida” e “falta grave”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;



08.01.07 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

08.01.08 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

08.01.09 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

08.01.10 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

09 DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

09.01 Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;

09.02 Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.03 Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

09.04 Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.05 Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

10.01 Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11 DO REAJUSTE:

11.01 O **CONTRATANTE** não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

12 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

12.01 O presente Contrato resulta do Edital de Carta Convite nº 04 de 10 de abril de 2018.

13 DO FORO:

13.01 As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta-RS, ____ de _____ de 2018

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável legal
EMPRESA: _____
Contratado(a)



Testemunhas:

a) Nome: _____

CPF nº _____

b) Nome: _____

CPF nº _____